



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCONSP

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva

OFÍCIO

Ofício Nº: PROCONSP-OFI-2023/00003

Número de Referência: Ofício-SGP23 nº 1453/2022 (reiterando o ofício SGP23 nº 86/2022)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Encaminha cópia do REQUERIMENTO RDS nº 128/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
MILTON LEITE
Câmara Municipal de São Paulo
e-mail: miltonleite@saopaulo.sp.leg.br

Senhor Presidente,

No ensejo em que o cumprimenta cordialmente, em resposta ao ofício em epígrafe, esta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-Procon/SP vem se manifestar sobre o Requerimento RDS nº 128/2022 de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações sobre possível infração à lei consumerista pela empresa italiana Costa Cruzeiro, relacionada à cobrança indevida de serviço, nos seguintes termos:

Os questionamentos formulados por essa Egrégia Casa Legislativa foram encaminhados à Diretoria de Fiscalização desta Fundação, a qual manifestou-se noticiando que o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Federal nº 14.046 de 24 de agosto de 2020 vigente, prevê a atualização do valor a ser devolvido apenas na hipótese dos casos delimitados no inciso I do citado parágrafo 1º, ou seja, em que não for feita a restituição imediata, não incidindo, portanto, no montante pago na época da contratação.

Assim, ante a ausência de fato concreto materializado que aponte conduta passível de reprovação por violação à legislação consumerista praticado pelo fornecedor, s.m.j., não cabe medida a ser adotada pela Diretoria de Fiscalização desta Fundação.

Sendo o que havia para o momento, reitera os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

Classif. documental

006.01.10.003





Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva

GUILHERME FARID
Diretor Executivo
Diretoria Executiva



Assinado com senha por GUILHERME FARID - 05/01/2023 às 17:55:59.

Matéria PROCONSP-22/2023 Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=4250133>
PROCONSP-202300003A

